

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS**

**QUADRO A.6 - MODELO 8 - ABERTURA DE CRÉDITO POR FONTE DE RECURSO - CONVÊNIO**

Município: PIRAI					Exercício: 2019	
DECRETO Nº	VALOR	TIPO DE CONVÊNIO	NÚMERO DO CONVÊNIO	UNIDADE GESTORA	TIPO DE CRÉDITO*	
5.040 (EXCESSO DE ARRECADADO)	17.130.507,61	AGEVAP/CAIXA	53593976/2019	SECRETARIA DE FAZENDA	ESPECIAL	
<b>TOTAL</b>	<b>17.130.507,61</b>					
* S - Suplementar      E - Especial      Ex- Extraordinário						
Responsável pela Elaboração						
Nome: Nilda da Silva Carvalho						
Matrícula: 6945						
Responsável pelo Setor Contábil						
Nome: Rita de Cássia de Souza						
Matrícula: 7272						
Prefeito						
Nome: Luiz Antônio da Silva Neves						
Assinatura:						
			Cargo: Assessor Técnico			
			Data: 07/04/2020			
			Assinatura: <i>Nilda da Silva Carvalho</i>			
			CRC-RJ nº 095113			
			Data: 07/04/2020			
			Assinatura: <i>Rita de Souza</i>			
			Data: 07/04/2020			
			Assinatura: <i>Luiz Antônio da Silva Neves</i>			
			Data: 07/04/2020			



**Prefeitura Municipal de Pirai**  
**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**Período: 01/01/2019 à 31/12/2019**

06/02/2020 15:18

GUO: MUNICÍPIO

Página 1 de 1

Histórico	Data	Valor
Decreto Nº 4970	17/07/2019	295.300,00
Decreto Nº 4988	06/09/2019	1.150.000,00
Decreto Nº 4990	20/09/2019	100.510,72
Decreto Nº 5016	18/11/2019	43.310,83
Decreto Nº 5021	18/11/2019	800.000,00
Decreto Nº 5040	10/12/2019	17.130.507,61
Decreto Nº 5048	20/12/2019	332.274,00
<b>Total:</b>		<b>19.851.903,16</b>

**CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 0535.939-76/2019/AGEVAP/CAIXA**

**CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGEVAP, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE PIRAÍ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROTRATAR II - PROGRAMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAIBA DO SUL.**

Processo nº 2595.0535939-76/2019

Por este Instrumento Particular, as partes adiante nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Transferência, em conformidade com as disposições contidas com este Contrato de Transferência e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nas Diretrizes Gerais e Procedimentos Operacionais do Gestor – DGPO, bem como no Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre a AGEVAP e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulam a espécie, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

**SIGNATÁRIOS**

I - CONTRATANTE – A AGEVAP, por intermédio da Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Edgar Gomes Broilo da Silva, CPF nº 059.618.876-50, residente e domiciliado em R Gal Oswaldo Pinto da Veiga, nº 184, 4º andar, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto - DF, no livro 3401-P fls. 114, em 07/10/2019 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Ofício de Notas e Protestos - DF no livro 3408-P, em 07/11/2019, doravante e denominada simplesmente CONTRATANTE.

II - CONTRATADO – Município de Piraí, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 29.141.322 / 0001 - 32, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio da Silva Neves, portador do RG nº 04851498-8-IFP/RJ e CPF nº 730.606.407-00, residente e

SAC CAIXA: 0800 726 1 101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

